

CAPE – resposta aos questionamentos

1- Atualmente qual empresa administra os referidos serviços?

R.: [Administradora Ipiranga](#)

2- A presente licitação será baseada CCT/2017, ou seja, o contrato está com salários e demais benefícios em desacordo com a CCT/2018. Pergunto: A licitante vencedora poderá reajustar o contrato assim que homologada a CCT/2018? Ou seja, caso seja homologado em Abril/2018, a licitante poderá solicitar a repactuação no mesmo mês da assinatura do contrato? Ou deverá esperar decorrer 12 (doze) meses da vigência do contrato para reajustar?

R.: [Sim, será feito reajuste na data base, devendo o licitante apresentar requerimento com planilhas que demonstrem a alteração.](#)

3- Licitante poderá solicitar o pagamento do reajuste retroativo?

Exemplo: A assinatura do contrato foi dia 01/04/2018, e a CCT/2018 foi homologada hoje, dia 01/08/2018, ou seja, a diferença da nova CCT/2018 para antiga CCT 2017 gera um valor de R\$ 600,00 mensais; logo a empresa terá o direito de solicitar o pagamento retroativo de cada mês, R\$ 600,00 x 04 meses = R\$ 2.400,00. Lembrando que os funcionários irão receber as respectivas diferenças, referente a salários, vale-alimentação e outro, se houver.

R.: [Sim, será reajustado desde a data base.](#)

4- As licitantes deverão cotar em sua proposta de preço despesas com acúmulo de função de copeira, uma vez que o preparo de café não é atividade do profissional na função de servente de Limpeza, conforme edital: item 04 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, subitem 4.2.2 DIARIAMENTE, TRES VEZES, QUANDO NAO EXPLICITADO, 4.2.2.1 Preparo de café.

R.: [Todos os custos apresentados deverão estar incluídos na proposta.](#)

5- As licitantes não precisarão apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NAS FUNÇÕES DE RECEPCIONISTA E SERVENTE DE LIMPEZA, para habilitação da empresa vencedora do certame?

R.: [Não é necessário apresentação de atestado.](#)

6- Conforme súmula 448, II do TST, “Os trabalhadores que manuseiam lixo e realizam a limpeza de banheiro público em ambiente de grande fluxo de pessoas devem ser equiparados aos empregados que coletam resíduos urbanos”. Nesse caso, as empresas participantes do certame devem cotar em sua proposta despesas com adicional de insalubridade em grau máximo (40%) para os trabalhadores que efetuarem limpeza de banheiro público, conforme decisão do TST?

R.: [Não há banheiros públicos no Conselho Regional de Biologia da 4ª Região \(CRBio-04\).](#)

7- Qual a carga horária de trabalho mensal para o posto de servente de limpeza?

R.: [40 horas semanais.](#)

8- O posto de recepcionista terá carga horária mensal de 150 horas?

R.: [30 horas semanais.](#)

9- Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, para o posto de limpeza e recepcionista?

R.: [Sim.](#)

10- O salário dos profissionais poderá ser proporcional à carga horária mensal trabalhada?

R.: [O CRBio-04 não interferirá nas relações entre a licitante e seus empregados.](#)

11- Conforme CCT/2017, para jornada de trabalho igual ao superior a 190 horas mensais é obrigatório o pagamento do vale-alimentação.

Pergunto: O CRBio-04 exigirá o pagamento do vale-alimentação para os postos com carga horária inferior a 190 horas mensais, ou as licitantes podem seguir as cláusulas da CCT/2017, em não fornecer esse benefício para carga horária inferior a 190 horas mensais?

R.: O CRBio-04 não exigirá o pagamento do vale-alimentação nesses casos.